

PROJETO DE LEI Nº 059/2025  
PROPOSTA Nº 0216/2025  
23 05 2025  
R



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 059/2025,

ALTO FELIZ, 20 DE MAIO DE 2025

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Art. 1º** - Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

**Órgão:** 05      **SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**Unidade:** 05.01      **SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO**

26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
267820086	Asfaltamento, pavimentação, conservação e melhoria de vias públicas
2678200861.009000	Abertura e Pavimentação Ruas e Avenidas/Manutenção/Esgoto Pluvial
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
<b>VALORES:</b>	<b>R\$ 384.205,00</b>

**Fonte:** 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
**Detalhamento da Fonte:** 1128 Contrato de Repasse 965269/MCIDADES SENADOR PAULO PAIM

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o contrato de repasse 965269/MCIDADES Senador PAULO PAIM.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 059/2025, de abertura de crédito especial para recebimento de recursos decorrentes de uma indicação de Emenda Parlamentar via Ministério das Cidades para pavimentação urbana. O recurso será utilizado para realizar a construção do passeio público à partir da rótula de acesso à avenida AJ Renner até a cascata do Arroio Feliz.

Inicialmente, o Poder Executivo possuía autorização para utilizar o recurso destinado à pavimentação da rua – sem denominação - localizada na lateral da igreja evangélica. No entanto, como a aplicação do recurso estava condicionada à aprovação da equipe de Engenharia da Caixa Econômica Federal, verificou-se a inviabilidade técnica da execução da obra nessa via, em razão da exigência de implantação de passeio público, o que não seria possível devido à insuficiência da largura disponível.

Diante disso, optou-se por redirecionar o recurso para a construção do passeio público no trecho que compreende o trevo de acesso à cidade até a cascata, atendendo também ao interesse público e à viabilidade técnica da intervenção.

Pedimos a aprovação do projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal

